LEI N.º 4.840/2024

"Denomina de "Antônio Sandoval", a sala de Reunião da Câmara Municipal de Ituverava."

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **"ANTÔNIO SANDOVAL"**, a Sala de Reunião da Câmara Municipal de Ituverava.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de março de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de março de 2024.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo